



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 4.481  
De 04 de maio de 1 995

062

Dispõe sobre autorização  
para concessão de Subvenção  
Social e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,  
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições  
legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal  
em sessão ordinária de 02 de maio de 1995, promulga a  
seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo  
autorizado a conceder no corrente exercício, Subvenção  
Social no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), ao Nosso  
Ninho Therezinha Maria Auxiliadora, destinada a  
manutenção.

**Artigo 2º** - Para atender as despesas  
decorrentes da execução desta lei, fica o Poder Executivo  
autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no mesmo  
valor, conforme abaixo especificado:

10	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	
10.01	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 2 0 0	Transferências Correntes	
3 2 3 0	Transferências a Instituições Privadas	
3 2 3 1	Subvenções Sociais	R\$ 5.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
15	Assistência a Previdência	
15.81	Assistência	
15.81.031	Assistência Financeira	
15.81.0312.070	Nosso Ninho Therezinha Maria Auxiliadora	R\$ 5.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

f1.02

. . . . . Continuação da Lei nº 4.481 . . . . .

fff

Artigo 3º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes de Anulação Parcial da dotação orçamentária vigente, abaixo especificada:

10	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	
10.01	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 1 0	Pessoal	
3 1 1 1	Pessoal Civil	R\$ 5.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
15	Assistência e Previdência	
15.81	Assistência	
15.81.486	Assistência Social Geral	
15.81.4862.045	Desenvolvimento de Programas Comunitários	R\$ 5.000,00

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 04 (quatro) de maio de 1995 (mil novecentos e noventa e cinco).

  
ENGº ROBERTO MASSAFERA  
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra.

Arquivada em livro próprio número 01/95.  
("PC").